



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3646 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Portaria Nº 028/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Sra. MARIA ALCIDIA BATISTA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a Sra. **MARIA ALCIDIA BATISTA** da função gratificada de Diretora de Educação Especial - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 029/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA MARNILCE QUEIROZ LOPES e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. **MARIA MARNILCE QUEIROZ LOPES** para a função gratificada de Diretora de Educação Especial - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 030/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 010/2024, 011/2024, 013/2024 e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como fiscal da Ata de registro de preços - SRP nº 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 010/2024, 011/2024, 013/2024, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, H F DINIZ, DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA, H.C. CORDEIRO - ME, IN OUT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA , LRF DISTRIBUIDORA LTDA, 35.569.329 JAILSON MEDEIROS**, a presente ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de material de limpeza, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo e unidades administrativas deste município. O Servidor indicado: **Josetina Vidal Freire**, CPF de nº 490.554.704-06.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 031/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **GLICIANE PATRÍCIA DE SOUZA**, Controladora-Geral deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2024, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 02 (duas) diárias e ½ (meia), com o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objeto **TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/RN)**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL

**PUBLICADO POR INCORREÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
TERMO DE DISPENSA Nº 003/2024
(Lei Nº 14133/2021, art. 75, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Contratação de empresa especializada em provimento de serviço de telefonia fixa comutada ilimitada (fixo-fixo e fixo-móvel), destinada a sede da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme o Termo de Referência, emite termo de dispensa.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art.75, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Reconheço e autorizo a dispensa de Licitação para o fornecimento acima citado. Dessa forma, adjudicamos e homologamos a empresa **BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ Nº (04.601.397/0001-28)**, já que sua proposta de preço foi a de maior desconto dentre aqueles que participaram da presente Dispensa Eletrônica com o valor total de **R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Pau dos Ferros/RN, 16 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ALVES BENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e a Sra. **MARIA LUZIBEGNA DA COSTA**, portadora da cédula de identidade nº 57.254.257-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.670.301-14, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Maria Luzibegna da Costa, em 24 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidento o presente contrato a partir de 16 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 19 de fevereiro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GLÊNIO RODRIGUES RIBEIRO NETO**, CPF nº 017.199.764-65, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, convocado por meio do Diário Oficial de 15 de fevereiro de 2024, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, estou abdicando de assumir e exercer o referido cargo acima.

Pau dos Ferros, 19 de fevereiro de 2024.

GLÊNIO RODRIGUES RIBEIRO NETO
CPF: 017.199.764-65

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela Portaria nº 007/2024, de 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Programa de Estágio possibilita contato direto com o campo de trabalho escolhido, dando-lhes visão do contexto organizacional e ajudando-o na sua formação e desenvolvimento;

CONSIDERANDO que os estagiários atuam como importantes auxiliares nas tarefas cotidianas dos órgãos;

R E S O L V E:

I- **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo descrito(s), para realizar a assinatura do Termo de Estágio que ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2024, das 10h às 12h, na Secretaria Municipal de Administração.

NOME	CURSO
ANAILSON PEREIRA DE MEDEIROS	Geografia
MAYARA RAQUEL DE OLIVEIRA	Geografia
RAINARA ALVES DE OLIVEIRA	Geografia

Diário Oficial do Município

Pau dos Ferros/RN, 19 de fevereiro de 2024.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação do(a) candidato(a) convocado(a) para assinatura do contrato, originário do Edital nº 001/2023:

I- A assinatura do contrato ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2024, das 10h às 12h, na Secretária Municipal e Administração.

II- Os(as) Candidatos(as) convocados para assinar o Contrato deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, munidos de cópias com a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo:

II.I. Documento de Identificação oficial com foto, preferencialmente RG com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);

II.II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pelo site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.a.sp>

II.III. Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

II.IV. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

II.V. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo da Caixa;

II.VI. Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo disponibilizado no Anexo III;

II.VII. Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo. Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;

II.VIII. Certidão de casamento e/ou escritura pública de união estável e/ou averbação da separação judicial e/ou divórcio;

II.IX. Duas fotos ¾.

II.X. Certidão de Antecedentes Criminais emitida por Órgão competente;

II.XI. Aos candidatos que possuam dependentes, serão solicitados os seguintes documentos individuais:

II.XI.I. – Certidão de Nascimento e RG do dependente;

II. XI. II. – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente;

III- Relação dos candidato(a) convocado(a) para assinatura do contrato:

NOME	CARGO
LEIDY ANA TAVARES DE OLIVEIRA	Professor(a) de Língua Portuguesa

Pau dos Ferros/RN, 19 de fevereiro de 2024.

Diário Oficial do Município

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 013/2024

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2/2023-0008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.870.919/0001-43

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Reforma e Manutenção de diversas Unidades de Saúde da Família - USF e do Serviço de Atendimento Médico Urgente – SAMU neste Município, conforme Projeto Básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 469.648,21 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria Municipal de Saúde – Ação 1197 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade Básica de Saúde – Fonte 15001002 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Saúde, Fonte 16010000 - Transferências do fundo a fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Estruturação de Rede de Serviços Públicos de Saúde, Fonte 16310000 – Transferência do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, Fonte 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Saúde. Classificação Econômica 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ação 1197 – Construção, Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde, Fonte 15001002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde, Fonte 16010000 – Transferência Fundo a fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, Fonte 16310000 – Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasse vinculados à Saúde, Fone 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde. Classificação Econômica 44905100 - Obras e instalações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 07/02/2024 e encerramento em 07/02/2025, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL – **CONTRATANTE**
LUCAS ALVES DE LIMA– REPRESENTANTE LEGAL - **CONTRATADA**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0082

Diário Oficial do Município

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº **6/2023-0082**

Objeto da Licitação: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para atender as necessidades da Maternidade Santa Luiza de Marilac, através de Recursos da Emenda Parlamentar nº 202340910010.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

BGF COMERCIAL LTDA- CNPJ: 37.650.759/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil, oitocentos reais)**.

INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 38.098.716/0001-46 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 59.999,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 40.618.304/0001-31 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais)**.

ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 48.447.897/0001-22 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil, oitocentos reais)**.

Cb Cirurgica do Brasil Ltda- CNPJ: 00.534.095/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 7.483,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais)**..

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

BGF COMERCIAL LTDA- CNPJ: 37.650.759/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil, oitocentos reais)**.

INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 38.098.716/0001-46 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 59.999,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 40.618.304/0001-31 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais)**.

ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 48.447.897/0001-22 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil, oitocentos reais)**.

Cb Cirurgica do Brasil Ltda- CNPJ: 00.534.095/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 7.483,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais)**..

Diário Oficial do Município

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 19 de fevereiro de 2024.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
Pregoeiro

AVISO DE ITEM FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2023-0082

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE SANTA LUIZA DE MARILAC, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202340910010.

ITEM FRACASSADO			
Seq.	Item	Quantidade	Unidade
5	GERADOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 192/211 KVAS, com no mínimo as seguintes especificações - Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência mínima de 192 / 211 KVA (regime de operação contínuo / Stand- By). Possui disjuntor tripolar de proteção mecânica, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possui painel digital e quadro de transferência automática. Possui sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR). Possui alternador com fator de potência 0,8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v e com acesso ao neutro. Possui motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), no mínimo 5 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A). Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.	1,00	UND

Pau dos Ferros – RN, 19 de fevereiro de 2024.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA N° 035/2024 – SEDES/PMPF

Em, 19 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

Diário Oficial do Município

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Art.1º - Conceder ao Servidor **Jackson Diego Sampaio Lucena**, matrícula nº 1428, ½ (meia) diária, dia 20 de fevereiro de 2024, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Mossoró - RN com valor referente a R\$ 60,00 (**sessenta reais e zero centavos**), conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo transportar um usuário para uma perícia médica na cidade supracitada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MONA LISA DO REGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 036/2024 – SEDES/PMPF
Em, 19 fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Servidora **Luana Priscila Barros de Medeiros**, Gerente da Secretaria de Desenvolvimento Social, portaria nº 091/2022, o valor de ½ (meia) diária, no dia 16 de fevereiro de 2024, referente as despesas decorrentes da viagem deste município para Tenente Ananias - RN, com o valor referente a R\$ 100,00 (cem reais e zero centavos), conforme certificado em anexo. A viagem tem a finalidade participar de uma reunião administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES).

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2024 – SEDUC/PMPF

Em 19 de fevereiro de 2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo Nº 003/2024, DE 07 de fevereiro de 2024, que regulamenta os serviços de Psicologia e de Serviço Social, para melhoria e acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e na mediação das relações sociais e institucionais;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo listados para atuarem como EQUIPE MULTIPROFISSIONAL no âmbito do município de Pau dos Ferros:

- I – CÉU MARTIN DE CARVALHO (Psicólogo) – Matrícula: 1219715
- II – EMÍLIA RAQUEL FRANÇA DE BRITO – (Assistente Social) – Matrícula: 1219669
- III – EDNA GOMES DE SOUZA SALES (Assistente Social) – Matrícula: 000158-8
- IV – MARIA MARNILCE QUEIROZ LOPES – (Professora – pedagoga) – Matrícula: 100025-0

Art. 2º A Equipe Multiprofissional terá as seguintes atribuições, dentre outras:

- I. assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
- II. garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
- III. atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante;
- IV. ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino;
- V. viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, comunidades tradicionais, pessoas em privação de liberdade e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;
- VI. promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica;
- VII. criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência e vulnerabilidade social;
- VIII. acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;
- IX. articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);
- X. oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;
- XI. monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de

Diário Oficial do Município

programas de transferência de renda;

XII. incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

XIII. promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;

XIV. estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;

XV. contribuir para fortalecer a Gestão Democrática Escolar;

XVI. divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;

XVII. acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;

XVIII. fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual e reprodutiva;

XIX. apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;

XX. contribuir na formação continuada dos profissionais da Educação.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves
Secretária de Educação de Pau dos Ferros-RN
Portaria 004/2021 GP/PMPF

EDITAL Nº 001/2024 - COMGED/SEDUC/PMPF – Estabelece datas, normas, procedimentos e prazos sobre o processo de Eleição Geral para escolha de Conselheiros Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte para o triênio 2024-2027.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo se dará por eleição direta, de forma uninominal, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo o voto de cada eleitor considerado único, com observância do disposto nos art. 20, inciso II e art. 51, da Lei Municipal Nº 1.873/2022.

1.2 - Haverá eleição direta para Conselheiros Escolares em todas as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Pau dos Ferros.

1.3 - As eleições para Conselheiros Escolares das Escolas da Rede Pública Municipal serão coordenadas pela Comissão Municipal de Gestão Democrática Escolar (COMGED) com

Diário Oficial do Município

apoio do Setor de Recursos Humanos, Setor Pedagógico e da Diretoria de Estudos, Normas e Organização Escolar (DIENOE) da Secretaria Municipal de Educação de Pau dos Ferros (SEDUC).

1.4 - As assembleias de cada segmento para a escolha dos respectivos candidatos poderão ser realizadas presencialmente ou por videoconferência, com a utilização de plataforma acessível e que contemple a participação dos membros. No impedimento dessa realização, a assembleia poderá ser substituída por ações de divulgação na comunidade escolar, que deverá constar em um plano de ação da Comissão Eleitoral Escolar.

1.5 - Os interessados em se candidatar para Conselheiros Escolares deverão preencher formulário físico ou digital próprio do segmento do qual fazem parte, indicando o turno para o qual irá concorrer, nos casos das Unidades de Ensino que funcionam em mais de um turno de trabalho.

1.6 - A COMGED, juntamente com os setores da SEDUC supracitados, tem a atribuição de acompanhar a efetivação da gestão democrática, além de assessorar, organizar, fiscalizar e elaborar as diretrizes do processo de eleição dos conselhos escolares em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Municipal Nº 1.873/2022, de elaborar as diretrizes do processo de eleição.

1.7 - Compete à SEDUC acompanhar e supervisionar os processos para escolha de Conselheiros Escolares, através de seus técnicos de gestão.

1.8 - Os Conselheiros Escolares eleitos terão mandato de 3 (três) anos, conforme calendário deste edital, referente ao triênio de 2024-2027.

2 - DA CANDIDATURA

2.1 - Poderá concorrer à vaga de Conselheiro Escolar, qualquer membro da comunidade escolar, representando o segmento do qual pertence.

a) O exercício do mandato de Conselheiro será considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

3 - DO PROCESSO ELEITORAL ESCOLAR

3.1 - O Conselho Escolar designará os integrantes da Comissão Eleitoral Escolar em cada Unidade de Ensino constituída paritariamente por representantes da comunidade escolar, com as seguintes atribuições:

3 - DO PROCESSO ELEITORAL ESCOLAR

3.1 - O Conselho Escolar designará os integrantes da Comissão Eleitoral Escolar em cada Unidade de Ensino constituída paritariamente por representantes da comunidade escolar, com as seguintes atribuições:

Diário Oficial do Município

- a) Divulgar o formulário físico e/ou eletrônico de inscrição;
- b) Orientar os candidatos na inscrição;
- c) Divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, turno, prazos para apuração e para recursos;
- d) Designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos;
- e) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal Nº .873/2022;
- f) Homologar as listas a que se refere aos Arts. 20 e 51, da Lei Municipal Nº 1.873/2022;
- g) Conferir na lista final de votantes, fornecida pela secretaria da escola, que pode ser emitida pelo I-educar.

Caso haja inconsistência de dados ou duplicidade de votantes, a Comissão Eleitoral Escolar poderá editar a lista, registrando o procedimento em ata

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

4.1 - A Comissão Eleitoral Escolar será responsável pela homologação das inscrições das candidaturas;

4.2 - Cabe à COMGED atuar como instância recursal das decisões das Comissões Eleitorais Escolares e julgar os recursos interpostos durante o processo eleitoral.

5 - DAS COMISSÕES ELEITORAIS

5.1 - A Comissão Eleitoral Escolar divulgará o Relatório de Apuração do Resultado Final, que após assinado pelos membros, deverá ser anexada uma cópia no mural da escola, uma cópia enviada à SEDUC, como também, digitalizada e inserida nos sistemas de órgãos colegiados que pedem tal informação.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 - Formação da comissão eleitoral;

6.2 - Divulgação e mobilização do processo de inscrições;

6.3 - Homologação das candidaturas;

6.4 - Inscrição dos candidatos;

6.5 - Eleição;

6.6 - Divulgação do resultado.

7 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

7.1 - As atividades escolares previstas para o dia de eleição serão normais;

7.2 - Fica assegurado aos estudantes votar em horário diferente do seu turno de aula;

Diário Oficial do Município

7.3 - Mãe, pai ou responsável votará para eleição de Conselheiro Escolar das Unidades as quais o estudante esteja vinculado na escola de origem do aluno independentemente do voto deste.

8 - DOS ELEITORES

8.1 - Estão habilitados a votar para representantes do Conselho Escolar, os integrantes da comunidade escolar (estudantes, pais, professores e funcionários), disposto nos Arts. 20 e 51, da Lei Municipal Nº 1.873/2022, constantes na lista definitiva de eleitores, homologada pela Comissão Eleitoral Escolar, com direito apenas um voto no dia da eleição.

Segmento dos Estudantes:

- a) Os estudantes matriculados em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, com idade mínima de 12 (doze) anos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas;
- b) Os estudantes matriculados na educação de jovens e adultos com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas;

Segmento dos pais, mães ou responsáveis:

- a) Os pais, mães ou responsáveis por estudantes da Rede Municipal de Ensino, os quais terão direito a um voto por escola em que estejam habilitados para votar.

Segmento dos Professores:

- a) Os integrantes efetivos da carreira do Magistério Público Municipal em exercício na Unidade Escolar ou que nela estejam concorrendo a uma função;
- b) Os professores contratados temporariamente pela SEDUC, em exercício na respectiva Unidade Escolar por período não inferior a 2 (dois) bimestres.

Segmento dos Funcionários/Servidores:

- a) Servidores efetivos do quadro da SEDUC que estiverem em exercício na Unidade Escolar.
- b) Apoio pedagógico que exerça função na Unidade Escolar.
- c) Os servidores terceirizados podem votar, mas não concorrer como membro efetivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

9.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves
Presidente da Comissão Municipal de Gestão Democrática Escolar
Secretária de Educação de Pau dos Ferros-RN
Portaria 004/2021 GP/PMPF

Diário Oficial do Município

ANEXO I

ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIO (ELETRÔNICO)

1. A Comissão Eleitoral Escolar deverá criar um endereço de e-mail no Gmail exclusivo para uso do pleito eleitoral 2024.
2. O formulário eletrônico para a Homologação de Candidatura para representante de segmento dever conter as seguintes informações:
 - 2.1. Nome do candidato;
 - 2.2. Segmento que representa;
 - 2.3. Turno: matutino - vespertino - noturno – integral;
 - 2.4. Endereço;
 - 2.5. RG - órgão expedidor;
 - 2.6. CPF;
 - 2.7. Telefones;
 - 2.8. E-mail.

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÕES GERAIS PARA CONSELHEIRO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAU DOS FERROS – 2024.

CALENDÁRIO	
CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÕES GERAIS PARA CONSELHEIRO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAU DOS FERROS – 2024	PERÍODO
1. Publicação de Edital	19/02/2024
2. Orientação para constituição da Comissão Eleitoral Escolar.	20 a 27/02/2024
3. Constituição das Comissões Eleitorais Escolares	28/02/2024 a 01/03/2024
4. Divulgação e mobilização do Processo de Inscrições de candidatos a representantes de segmentos	05/03/2024
5. Inscrições dos candidatos de Homologação de Candidatura	06 a 12/03/2024
6. Homologação das candidaturas.	13/03/2024
7. Prazo de recursos junto à Comissão Eleitoral Escolar.	24 horas após a publicação oficial
8. Prazo de recursos junto a Comissão Estadual Central de Gestão Democrática	14 a 15/03/2024

Diário Oficial do Município

9. Resultados definitivos dos inscritos em conformidade com o edital e com a Lei Municipal Nº 1.873/2022.	18/03/2024
10. Divulgação da lista dos eleitores habilitados, conforme os artigos 20 e 51 da Lei 1.873/2022, pela Comissão Eleitoral Escolar no prazo de 72 (setenta e duas) horas anteriores à data da eleição.	19/03/2024
11. Realização e Apuração das Eleições Gerais para o Conselho Escolar.	20/03/2024
12. Divulgação do Resultado pela Comissão Eleitoral Escolar	20/03/2024
13. Posse dos conselheiros escolares.	21/03/2024
14. Publicação no ambiente escolar do resultado final das eleições para o triênio (2024-2027).	21/03/2024
15. Publicação nos sistemas do resultado final das eleições para o triênio (2024-2027)	22/03/2024
Mandato de gestão do CONSELHO ESCOLAR	23/03/2024 a 23/03/2027

PORTARIA Nº 011/2024/SEDUC/PMPF, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **ANTÔNIO GUILHERME VILAÇA DA SILVA**, Coordenador de Transportes – SEDUC, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), no dia 16 de fevereiro do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Mossoró/RN. A viagem tem por objetivo resolver demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 172/2024, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA GÓIS**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 17 a 18 de fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 173/2024, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **ANTONIO ARIOSVALDO SILVEIRA GOMES**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 19 a 20 de Fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 174/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **DAMIÃO CRISTOVAM DA SILVA**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 19 a 20 de fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 175/2024, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 19 de fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Cajazeiras/PB, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 176/2024, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 19 a 20 de fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 177/2024, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art.1º - Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 20 de fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 178/2024, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **ANTÔNIO MARCELO TORRES DE QUEIROZ**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 20 a 21 de fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 179/2024, 19 DE FVEREIRO DE 2024

Diário Oficial do Município

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **JACKSON DIEGO SAMPAIO LUCENA**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 16 de fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 180/2024, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **JAMY ALENCAR LIMA**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 18 e 19 de Fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS 03/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético anual de execução físico financeira do exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Pau dos Ferros da 1ª reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Físico Financeiro é um instrumental fundamental para a prestação de contas dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Assistência Social para os fundos municipais.

CONSIDERANDO o exercício de controle social exercido pelo CMAS e sua função precípua de fiscalizar a execução dos recursos da Política de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação a resolução 03/2024 do CMAS/PDF, passando a valer a seguinte APROVAR, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos recursos repassados pelo Governo Federal no ano de 2022, executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Pau dos Ferros/RN com valor de restos a pagar de R\$ 47.164,84 com as correções que se fizeram necessárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Pau dos Ferros/RN, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA ELIVANIA BATISTA DE LIMA MARAÇO
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2024

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos do exercício de 2023 relativos aos recursos cofinanciados pela União/Estado e

Diário Oficial do Município

aqueles provenientes de emendas parlamentares.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de PAU DOS FERROS em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 625 de 2010, em seu art. 11 que afirma que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais financiados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a Reprogramação dos Saldos, por blocos, do exercício de 2023 relativos aos recursos recebidos pelos governos federal e estadual, bem como os oriundos de emendas parlamentares para a utilização em 2024. Seguindo Plano de Reprogramação de Recursos para o exercício de 2024 apresentado pela Gestão Municipal.

Parágrafo único: Os valores a serem reprogramados, sem considerar os restos a pagar, são os que se seguem:

RECURSO MUNICIPAL

RECURSOS PROPRIOS FMAS/ CONTA BANCÁRIA: 41.703 AGENCIA : 1109-6	
Saldo em 31/12/23	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 5.486,30	<ul style="list-style-type: none">• RESTOS Á PAGAR;• Material de Consumo;• Diárias / Civil;• Contratação por tempo determinado;• Outros serviços de terceiros pessoa física;• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;• Serv. Tecnologia informação/comunicação;• Equipamentos e material permanente.• Outros – De acordo com as regras do bloco.

RECURSOS FEDERAIS/ FNAS

Diário Oficial do Município

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	
CONTA: 40.246-X (GBF FNAS), (IGD-PAB) 53.687-3	
– BANCO: 11.096	
Saldo em 31/12/23	Aplicação - Natureza da despesa
<p>R\$ 87.003,62</p> <p>40.246-X</p> <p>(GBF FNAS)</p> <p>+</p> <p>R\$ 5.869,85</p> <p>53.687-3</p> <p>(IGD-PAB)</p> <p>R\$ 92.873,47</p>	<ul style="list-style-type: none"> RESTOS Á PAGAR; Material de Consumo Diárias / Civil; Contratação por tempo determinado; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Equipamentos e material permanente. Outros – De acordo com as regras do bloco.

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS/ CONTA: 40.258-3 BANCO: 11.096	
Saldo em 31/12/23	Aplicação - Natureza da despesa
<p>R\$ 13.967,48</p>	<ul style="list-style-type: none"> RESTOS Á PAGAR Material de Consumo; Diárias / Civil; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Equipamentos e material permanente. Outros – De acordo com as regras do bloco.

Diário Oficial do Município**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ CONTA: 43.1478 BANCO: 11.096****PROCAD/ SUAS CONTA : 565520 BANCO: 11.0**

Saldo em 31/12/23	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 77.719,33 (PSB)	<ul style="list-style-type: none"> • RESTO Á PAGAR; • Material de Consumo; • Diárias / Civil; • Pessoal fixo; • Contratação por tempo determinado; • Outros serviços de terceiros pessoa física;
R\$ 47.634,77 (PROCAD)	<ul style="list-style-type: none"> • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Serv. Tecnologia informação/comunicação; • Equipamentos e material permanente.
= 125.354,10	<ul style="list-style-type: none"> • Outros – De acordo com as regras do bloco.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ CONTA: 43.1478 BANCO: 11.096

Saldo em 31/12/23	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 84.610,22	<ul style="list-style-type: none"> • RESTO Á PAGAR; • Material de Consumo; • Diárias / Civil; • Pessoal Fixo; • Contratação por tempo determinado; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Serv. Tecnologia informação/comunicação; • Equipamentos e material permanente. • Outros – De acordo com as regras do bloco.

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CONTA: 41.9516 BANCO: 11096

Diário Oficial do Município

Saldo em 31/12/23	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 19.111,49	<ul style="list-style-type: none"> • RESTOS Á PAGAR; • Material de Consumo; • Diárias / Civil; • Contratação por tempo determinado; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Serv. Tecnologia informação/comunicação; • Equipamentos e material permanente. • Outros – De acordo com as regras do bloco.

PROGRAMA BPC NA ESCOLA/CONTA: 40.2311 BANCO:11096

Saldo em 31/12/23	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 6.137,81	<ul style="list-style-type: none"> • RESTOS Á PAGAR; • Material de Consumo; • Serviços de Terceiros/ Pessoa Física; • Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica; • Outros – De acordo com as regras do bloco.

AEPETI

Saldo em 31/12/23	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 236,91	<ul style="list-style-type: none"> • Material de Consumo; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Serv. Tecnologia informação/comunicação; • Outros – De acordo com as regras do bloco.

RECURSO PORTARIA 369/2020 – EPI / CONTA: 48.9182 BANCO: 11096

Saldo em 31/12/23	Aplicação - Natureza da despesa

Diário Oficial do Município

R\$ 135,04	<ul style="list-style-type: none"> • RESTOS Á PAGAR; • Material de Consumo; • Diárias / Civil; • Pessoal Fixo; • Contratação por tempo determinado; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Serv. Tecnologia informação/comunicação; • Equipamentos e material permanente. • Outros – De acordo com as regras do bloco.
------------	---

RECURSO PORTARIA 369/2020 – ACOLHIMENTO / CONTA: 48.914-X BANCO: 11.096

Saldo em 31/12/23	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 128,76	<ul style="list-style-type: none"> • RESTOS Á PAGAR; • Material de Consumo; • Diárias / Civil; • Pessoal Fixo; • Contratação por tempo determinado; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Serv. Tecnologia informação/comunicação; • Equipamentos e material permanente. • Outros – De acordo com as regras do bloco.

RECURSO ACESSUAS / CONTA: 402265 BANCO: 11.096

Saldo em 31/12/23	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 845,40	<ul style="list-style-type: none"> • RESTOS Á PAGAR; • Material de Consumo; • Outros – De acordo com as regras do bloco.

Diário Oficial do Município

RECURSO SIGTV ESTR3 / CONTA: 54.463-9 BANCO: 11.096	
Saldo em 31/12/23	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 1.573,28	<ul style="list-style-type: none">• RESTOS Á PAGAR;• Material de Consumo• Outros serviços de terceiros pessoa física;• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;• Serv. Tecnologia informação/comunicação;• Outros – De acordo com as regras do bloco.

RECURSO SIGTV ESTR3 / CONTA: 57.286-1 BANCO: 11.096	
Saldo em 31/12/23	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 3.346,39	<ul style="list-style-type: none">• RESTOS Á PAGAR;• Material de Consumo• Outros serviços de terceiros pessoa física;• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;• Serv. Tecnologia informação/comunicação;• Outros – De acordo com as regras do bloco.

RECURSO SIGTV ESTR3 / CONTA: 49.1276 BANCO: 11.096	
Saldo em 31/12/23	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 84,66	<ul style="list-style-type: none">• RESTOS Á PAGAR;• Material de Consumo;• Outros serviços de terceiros pessoa física;• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;• Serv. Tecnologia informação/comunicação;• Outros – De acordo com as regras do bloco.

Diário Oficial do Município

RECURSO SIGTV ESTR4 / CONTA: 57.287-X BANCO: 11.096	
Saldo em 31/12/23	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 209.061,58	<ul style="list-style-type: none">• RESTOS Á PAGAR;• Equipamentos e material permanente

RECURSO SIGTV ESTR4 / CONTA: 58.4983 BANCO: 11.096	
Saldo em 31/12/23	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 100.934,57	<ul style="list-style-type: none">• RESTOS Á PAGAR• Equipamentos e material permanente.

RECURSO SIGTV ESTR4 / CONTA: 585696 BANCO: 11.096	
Saldo em 31/12/23	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 110.716,52	<ul style="list-style-type: none">• RESTOS Á PAGAR;• Equipamentos e material permanente.

RECURSO SIGTV ESTR4 / CONTA: 49.1284 BANCO: 11.096	
---	--

Diário Oficial do Município

Saldo em 31/12/23	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 47.352,56	<ul style="list-style-type: none"> • RESTOS Á PAGAR; • Equipamentos e material permanente.

RECURSO SIGTV ESTR4 / CONTA: 58.603-X BANCO: 11.096

Saldo em 31/12/23	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 100.369,66	<ul style="list-style-type: none"> • RESTOS Á PAGAR; • Equipamentos e material permanente.

RECURSOS ESTADUAIS/FEAS**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL/ CONTA: 40504 BANCO: 1109-6**

Saldo em 31/12/23	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 101.860,38	<ul style="list-style-type: none"> • RESTOS Á PAGAR; • Material de Consumo • Diárias / Civil; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Serv. Tecnologia informação/comunicação; • Outros – De acordo com as regras do bloco.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, Pau dos Ferros/RN, 30 de janeiro de 2024.

Diário Oficial do Município

MARIA ELIVANIA BATISTA DE LIMA MARAÇO
PRESIDENTE DO CMAS